



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 075 /2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme a seguinte discriminação:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1.361	Aquisição de Equipamentos p/a Polícia Militar	
445042	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total		2.000,00

Art. 2º Para fazer face a despesa de que trata o art.1º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

	PREFEITURA DE FORMIGA	
01.01	PREFEITURA DE FORMIGA	
04.122.0001.2.010	Recepção, Comemorações, Homenagens e Hospedagens	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 50)	2.000,00
Total		2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 3 de maio de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 047/2021
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 3 de maio de 2021

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III.

O crédito em questão subsidiará a aquisição de equipamentos para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, em atendimento ao Convênio nº 01/2021 celebrado entre o Município de Formiga e o Estado de Minas Gerais, de maneira a se aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública nesta municipalidade.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

CSH/50
03/05/2021

Costa